



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**LEI N° 2.722/2022**

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2453 - Pág(s). 22

De 06/05/2022 a 09/05/2022

Helga N. Martins

**SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “*Estrada Boa Vista*” cuja extensão perfaz aproximadamente 4.000,00 metros (quatro mil metros), acessível pela Rodovia MT-208, no Lote Rural nº 280/3, Comunidade Novo Horizonte, zona de expansão urbana do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial	9°54'50.31"S	56° 1'5.39"O
Final	9°52'48.64"S	56° 0'24.28"O

Fonte: Google Maps 2022

**Parágrafo único.** Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

**Art. 2º-** O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º-** Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

**I** - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

**II** - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

**III** - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**Art. 4º** - A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

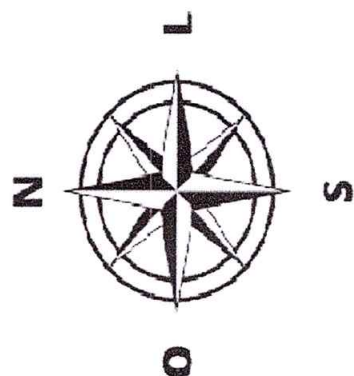
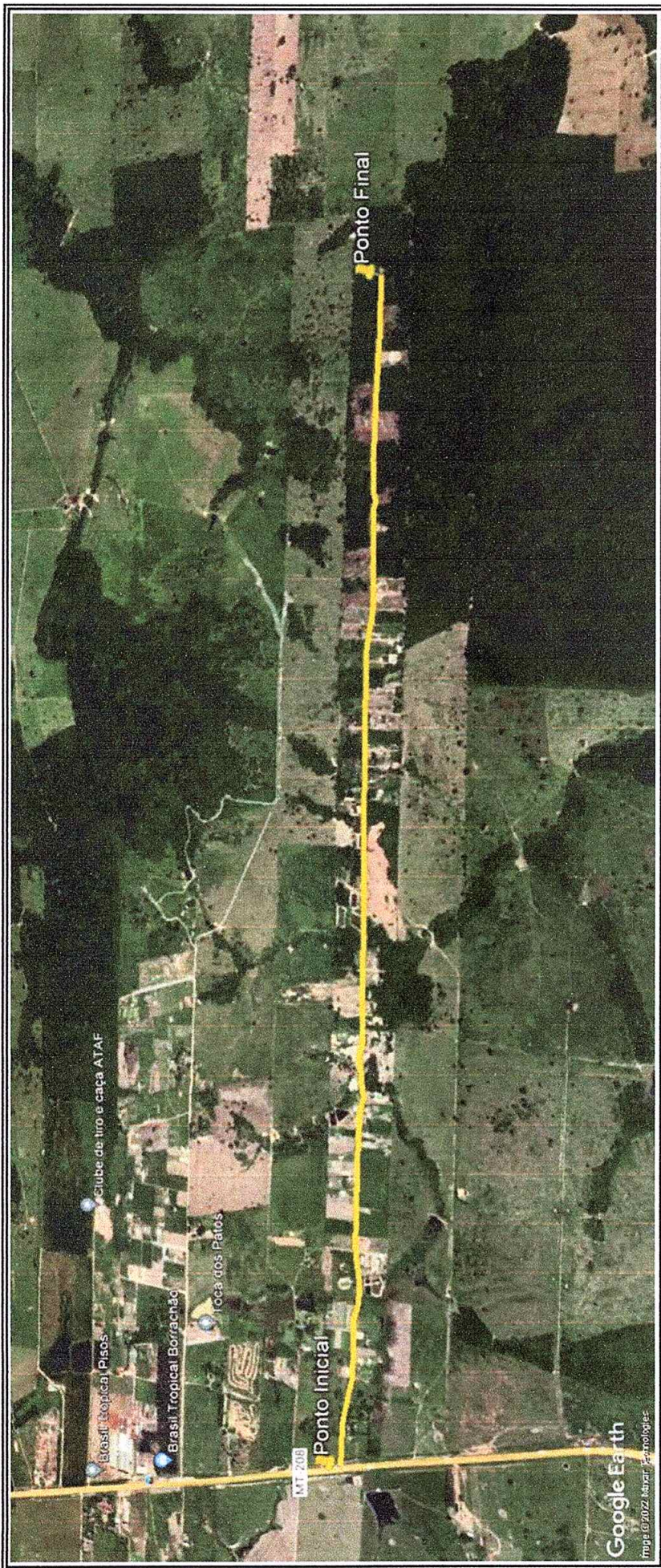
**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05  
de Maio de 2.022.**

  
**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

# ESTRADA DE ACESSO AS CHÁCARAS BOA VISTA - ALTA FLORESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 Aprovado em 19 discussão e votação  
 na Sessão ORDINÁRIA.

de 19 ABR 2022  
 Mesa Diretora

Lido em 22 MAR 2022  
 Responsável

Assunto:	Extensão:
<b>Homologação Estrada Boa Vista</b>	<b>4,00 KM</b>

Cordenada Inicial:	Cordenada Final:
Latitude:	Latitude:
9°54'50.31"S	9°52'48.64"S
Longitude:	Longitude:
56° 1'5.39"O	56° 0'24.28"O

# Loteamento de Chácaras Boa Vista


Escala: 1/15.000

N.V.



4.044,00 metros  
Estrada Boa Vista

Lido em 22, MAR, 2022

  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 9 ABR 2022

  
Mesa Diretora

Rodovia MT-208



da mencionada Rua, com o seguinte dizer: Rua Edson Daniel C. B. Menezes;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º - Em face do disposto na presente Lei fica alterada a Lei Municipal nº 1.607 de 25/03/2008, modificando o disposto na alínea 'e' inciso IV, art. 4º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....  
IV. ....

e) Rua Edson Daniel C. B. Menezes (E 4);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Maio de 2022.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.722/2022

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada Boa Vista" cuja extensão perfaz aproximadamente 4.000,00 metros (quatro mil metros), acessível pela Rodovia MT-208, no Lote Rural nº 280/3, Comunidade Novo Horizonte, zona de expansão urbana do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial	9°54'50.31"S	56° 1'5.39"O
Final	9°52'48.64"S	56° 0'24.28"O

Fonte: Google Maps 2022

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º - A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Maio de 2022.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA PADRONIZAR O VESTUÁRIO DOS COLABORADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 24/05/2022. Horário: 09h30min (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br) e/ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a partir do dia 05 de maio de 2022, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 04 de maio de 2022.

**Idecazio Alves de Almeida**  
Pregoeiro Oficial

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora SOLANGE SACHI PASSOS, para ocupar o cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação do Município de Alta Floresta/MT. Padrão DAGS-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, Em 04 de Maio de 2022.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, n.º 572, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO INTEIRIÇO FABRICADO EM TRILHO FERROVIÁRIO, TUBOS DE AÇO, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA, ACOPLADO EM BASE DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão ao item 01 da ata, para atender à solicitação da Secretaria de Obras do município de Alto Araguaia-MT. A empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 15.984.883/0001-99 no valor total de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). As Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 05 de Maio de 2022.

**Gustavo de Melo Anicézio**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene n.º 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA DE SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, ATÉ A CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE)-EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: FRIGO RESTAURANTE, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA – LTDA, inscrita no CNPJ: 33.857.102/0001-87, com valor total dos itens de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: [lici.altosai@gmail.com](mailto:lici.altosai@gmail.com). Alto Araguaia – MT, 05 de Maio de 2022.